



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS
E OUTROS MATERIAIS”**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 92.411.156/0001-83, sediado na Av. Bento Gonçalves, n° 1433, centro, por meio do Prefeito Municipal Sr. JADIR JOSÉ KOVALESKI, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 1.904 de 17 de março de 2023 e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 21/05/2024 às 08h do dia 07/06/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h do dia 07/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (lances): 08h30min do dia 07/06/2024

LOCAL: Portal BLL Compras – www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Impugnações e Esclarecimentos até à 00h do dia 04/06/2024

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para realização de registro de preços para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e outros materiais a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Ametista do Sul/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I do presente edital e no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Os materiais serão fornecidos conforme a demanda da secretarias, mediante ordem de fornecimento, e deverão ser entregues diretamente nos endereços determinados pela Administração, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30min ou das 13h às 17h.

1.5 O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica;

2.4 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

3.1.1 **Exceto para o objeto especificado no item 13 do Anexo I deste Edital, a participação para todos os demais itens é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital.

3.1.2 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos da Lei Municipal n°. 1.845/2013 e art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

3.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 O valor total do item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de AMETISTA DO SUL, que correrão por conta da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que **os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.**

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17 **A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).**

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

6.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

6.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e alegabilidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio defuncionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 ser redigida em língua portuguesa, **de forma clara e detalhada**, isenta de emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha datada e assinada, pelo seu proponente ou representante legal;

8.1.2 conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, fax, e-mail, este último se houver para contato, bem como, nome, CPF, cargo do representante da empresa que firmará contrato com a administração, e dados bancários para fins de pagamento;

8.1.3 a indicação completa do produto ofertado.

8.1.4 **declaração**, conforme **ANEXO IV** deste Edital, de possuir todas as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

para o fornecimento do objeto licitado, tão logo seja solicitado.

8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos

8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes **deverão encaminhar**, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.9.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.9.3 Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.9.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da **cópia de documento de identidade** do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

9.9.5 **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante**, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

e) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.9.6 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

apresentação dos documentos.

9.9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

9.10 No caso de algum documento ser assinado por procurador, deverá ser apresentado também:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

b) cópia de documento de identidade do procurador.

9.11 Para as declarações que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.**

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17 Nos termos do Decreto Municipal nº 2.043/2024, a pessoa jurídica ou física que desejar participar deste processo de licitação poderá apresentar, provisoriamente, declaração assinada por responsável legal, ao Município de Ametista do Sul, no mesmo prazo estabelecido para apresentação das certidões negativas que dependam dos sistemas estaduais e municipais do Estado do Rio Grande do Sul para serem emitidas, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

11.1.3 Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços será firmada nos termos da Minuta constante no Anexo V do presente edital.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/22 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Quanto ao objeto, ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, requerido tanto pela contratada, quanto pela contratante, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual do Município e serão informados quando da utilização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 deixar de entregar documentação exigida no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

22.1.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.3 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.4 apresentar documentação falsa;

22.1.5 fraudar a licitação ou praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

22.1.7 não manter a proposta;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, O Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na legislação municipal.

22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: pmaslicitacao@gmail.com.

23.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://ametistadosul.rs.gov.br/>

23.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 22.1.

23.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

23.5 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.6 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do certame.

23.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.8 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.9.1.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão, divulgar-se-á a ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, o pregoeiro e a sua equipe de apoio poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório.

24.6 Não será concedido, em hipótese alguma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas nos termos do item 4.

24.7 Não serão admitidas, em qualquer momento, substituições de propostas ou documentos anexados à habilitação.

24.8 Não serão aceitas propostas em desacordo com as normas, cláusulas e condições, pertinentes ao presente Procedimento Licitatório e ao objeto ora licitado.

24.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.10 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, o pregoeiro e a sua equipe de apoio poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório.

24.11 A participação no presente Procedimento Licitatório implicará em plena aceitação aos termos, cláusulas e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

24.12 A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação.

24.13 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

24.14 A autoridade competente para homologar, revogar ou anular o presente Procedimento Licitatório é o Prefeito Municipal.

24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.17 As decisões do pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a Sessão Virtual e lavradas em ata.

24.18 Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital.

24.19 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.23 Quaisquer informações devem ser solicitadas diretamente ou por escrito ao Município de Ametista do Sul, Setor de Compras e Licitação, sito na Av. Bento Gonçalves 1433, bairro Centro, Ametista do Sul/RS, pelo e-mail pmaslicitacao@gmail.com, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a Sessão Virtual.

24.24 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no seguinte endereço eletrônico: <https://ametistadosul.rs.gov.br/>

24.25 Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

24.26 Fica eleito o foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.27 Integram o presente Edital, na forma de anexo, os seguintes documentos:

Anexo I – Especificação dos Materiais

Anexo II – Modelo de Apresentação da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Conjunta;

Anexo IV – Declaração de possuir condições para a entrega do objeto licitado nas condições e prazos ofertados;

Anexo V – Declaração de Impossibilidade de Emissão de Certidão;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ametista do Sul, RS, 20 de maio de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1. MOBÍLIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR (UNITÁRIO)
1	Armário colmeia vertical, 15 nichos. Medidas: 1.86m de altura x 0.90m de largura x 0.32m de profundidade. Material: MDF de primeira linha. Espessura do material: 15mm. Com fundo em chapa dura de 4mm. Cor: branco. Acompanha buchas e parafusos.	1,00	UNIDADE	745,67
2	Armário de aço, 2 portas com chave, 3 prateleiras, 1,64 x 76 cm.	4,00	UNIDADE	1006,38
3	Armário grande, fabricado todo em MDF com 2 portas de abrir, com fechadura revestidas em formica com acabamento em fita de bordo de PVC, possui 3 prateleiras internas, acompanha 2 caixas plásticas grandes. Dimensões (LxPxA) 90 x 48 x 180cm.	5,00	UNIDADE	1023,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

4	Armário prateleiras sob medida, medindo 3090 x 2070 x 400, todo em MDF 15mm, cor a definir, fundo Eucatex 6mm.	1,00	UNIDADE	1730,00
5	Armário sob medida, medindo 1800 x 900 x 550, todo em MDF 15mm, cor a definir, portas de giro, puxadores de perfil de alumínio, gavetas com corrediças telescópicas, fundo Eucatex 6mm.	1,00	UNIDADE	1426,08
6	Armário sob medida, medindo 5860 x 2700 x 600, todo em MDF 15mm, cor a definir, puxadores de perfil de alumínio, 6 portas de correr, gavetas com corrediças telescópicas, trilho superior com amortecimento, sistema AL67 da alternativa, fundo Eucatex 6mm.	1,00	UNIDADE	11288,57
7	Arquivo de aço, 4 gavetas. Dimensões: Altura: 1,33m x Largura: 0,46m x Profundidade: 0,49m. Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10kg. Capacidade de carga total: 40kg.	1,00	UNIDADE	1378,17
8	Armário de aço alto, tamanho 198cm, de altura, 120cm de largura, 40cm de	3,00	UN	1078,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	profundidade, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis, duas portas com fechadura.			
9	Armário. Especificações: duas portas, três prateleiras internas. Tampo: MDP / MDF 42mm. Fundo: MDP / MDF 18mm. Estrutura: MDP / MDF 18mm. Acabamento da estrutura: Revestimento BP resistente a manchas e riscos. Acabamento das bordas: fita em PVC colada a 220° para proteção contra umidade. Portas: 2 portas com 3 dobradiças metálicas 35mm reforçadas. Puxadores em detalhe tipo cava nas bordas superiores das portas. Pés em sapatas deslizantes niveladoras com regulagem de altura. Medidas: 160 x 80 x 47 cm (altura x largura x profundidade). Cor a combinar.	3,00	UN	1086,90
10	Balcão com 2 portas e chaves. Descrição do tamanho 75 x 42 x 80cm. Armário em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 15mm, fundo	5,00	UNIDADE	729,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	Eucaplac 3mm, bordas de PVC. Material da estrutura MDP e madeira.			
11	Cadeira de escritório secretária, base cromada com rodinha; com apoio de braço; peso suportado: 120kg; com ajuste de altura; altura máxima da cadeira: 101cm; altura do encosto: 51cm; largura do encosto: 48cm.	6,00	UNIDADE	657,67
12	Cadeira de plástico, empalhável, branca, resistente 182kg.	220,00	UNIDADE	52,33
13	Cadeiras auditório longarinas de 05 lugares, assento e encosto revestidos com tecido. Peso de até 110 kg por lugar, pintura epóxi.	82,00	UNIDADE	1681,78
14	Cadeiras secretária pé palito/ preta Tubular em aço Perfil em pvc. Largura 42 cm, altura Total 83 cm, altura do chão até o assento: 46cm, profundidade 50 cm, peso suportável: 110kg distribuídos uniformemente acabamento Tecido. Assento, espuma Injetada, espessura da Espuma do Assento: 4 cm, Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm	16,00	UNIDADE	203,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	x 39 cm. Encosto Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm. Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm.			
15	Cadeira giratória com braço estilo diretor, espuma injetada com relax, braços no estilo corsa, cor preta. Deve ser entregue montada.	4,00	UNIDADE	542,67
16	Cômoda Espaçosa com 4 Gavetas 100% MDF, Dimensões (A x L x P): 115 x 106,4 x 45,3cm. Corrediça das gavetas: telescópica. Tipo de pé: sapata em MDF.	1,00	UNIDADE	682,00
17	Estante de aço com 5 prateleiras cinza - 164cm x 81cm x 25cm.	4,00	UNIDADE	303,56
18	Estante para livros de canto com nichos coloridos. 1,77cm de largura x 2m de altura (lado direito) x 1,47cm de largura x 2m altura (lado esquerdo).	1,00	UNIDADE	704,33
19	Mesa com 3 gavetas. Confeccionada em MDP de 15mm, revestido em melamínico texturizado com opção cinza cristal e acabamento de bordas em perfil flexível. Estrutura pé cavalete, confeccionada em aço carbono 1010/1020,	1,00	UNIDADE	527,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	sessão retangular com sessão vertical dupla, com acabamento em pintura epóxi eletrostática nas cores; Cinza ou Preto. Gaveteiro fixo de 3 gavetas / 1,40x0,60x0,74m.			
20	Mesa de escritório com 2 Gavetas e Chaves, modelo Web30 G04, cor branco. Dimensão do produto: largura 150cm x altura 74cm x profundidade 60cm. Material da estrutura: MDP 25mm; tampo: MDP 30mm; acabamento: BP. Peso Suportado: 30 kg distribuídos. Tipo de Corrediças: Metálicas. Tipo de Pés: Sapatas Niveladoras.	2,00	UNIDADE	708,83
21	Mesa de escritório em L, com 2 gavetas, modelo Versatile Munique. Altura: 75cm x Profundidade: 1,70m x Largura: 1,50m. Peso suportado por cada gaveta: 3 Kg.	7,00	UNIDADE	879,67
22	Mesa de professor para sala de aula. Especificações: Altura 75cm x Largura: 120cm x Profundidade: 60cm. Pés: Metalon 50x30. Tampo: MDP. Acabamento: Fita de	2,00	UNIDADE	1108,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	borda. Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.			
23	Mesa de reunião redonda em MDP BP 15 mm, acabamento no Tampo com perfil em PVC. Pés em aço Niveladores de Altura pintura EPOXI. Dimensões do produto Comp. 1,20 com Prof. 1,20 cm Alt. 0,75 cm.	2,00	UNIDADE	944,33
24	Mesa para computador com três prateleiras, profundidade de 400mm, largura 690mm, altura 745mm, cor branca.	2,00	UNIDADE	486,33
25	Mesa para escritório com gaveta MDF 0,90 x 0,76 cm, acabamento na cor branca. + Cadeira de escritório secretária, base cromada com rodinha; com apoio de braço; peso suportado: 120kg; com ajuste de altura; altura máxima da cadeira: 101cm; altura do encosto: 51cm; largura do encosto: 48cm.	1,00	UNIDADE	974,91
26	Mesa para reunião oval com 8 cadeiras, medidas: Largura 2,20 x Profundidade 0,90 x Altura 0,75m, tampo MDP 18mm, pés niveladores, estrutura em aço com acabamento em MDP	1,00	UNIDADE	1492,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	interno. 8 cadeiras, estrutura em aço carbono cromado, assento e encosto em espuma de densidade controlada, revestimento couro ecológico preto.			
27	Espelho decorativo retangular 1,80 x 90cm.	2,00	UNIDADE	132,74

2. ELETRÔNICOS / ELETRODOMÉSTICOS

28	Alto-falante portátil com bluetooth; tipo de alto-falante: woofer; adequado para uso ao ar livre; à prova d'água; potência de 100W; dimensões mínimas: 36.7cm de largura, 60cm de altura e 31.2cm de profundidade. Voltagem: 220V.	2,00	UNIDADE	3287,69
29	Aparelho de Som; 1.200 Watts p. M. P. O com Bluetooth Bivolt. Voltagem: 220V	2,00	UNIDADE	554,13
30	Caixa de som amplificada, modelo connect lights plus, bivolt, 700W RMS - CM-700. Tipo de alto-falante: tweeter. Tecnologia de conectividade: bluetooth. Múltiplas conexões (USB/SD/AUX/MIC): Entradas para conectar Pen Drive, cartão de	3,00	UNIDADE	1114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	memória, MP3, MP4, microfone ou guitarra; Cabos: 01 cabo de força; 01 Cabo P2/P2. 220V.			
31	Ar condicionado quente/frio 12.000 btus. 220V, compressor rotativo	4,00	UNIDADE	2954,81
32	Ar condicionado quente/frio 18.000 btus. 220V, compressor rotativo.	2,00	UNIDADE	4815,50
33	Ar condicionado quente/frio 24.000 btus. 220V, compressor rotativo.	3,00	UNIDADE	5547,75
34	Ar condicionado quente/frio 9.000 btus. 220V, compressor rotativo.	5,00	UNIDADE	2986,75
35	Ventilador de chão, Preto/Grafite 220V. Inclinação ajustável, oscilante, altura ajustável, leve. Dimensões do produto: 48 x 39 x 130cm. 220V.	2,00	UNIDADE	347,50
36	Ventilador de parede. Turbo 6 steel osc, 6 pás, 50cm, 200w – Bivolt Oscilante. 220V.	1,00	UNIDADE	411,70
37	Ventilador de teto, 3 pás em plástico de engenharia com garras embutidas na cor branca, maior aerodinâmica proporcionando maior ventilação. Lustre injetado com excelente	1,00	UNIDADE	382,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	acabamento potência 30w. Rpm: 400 velocidades: 06 Diâmetro: 960mm área de ventilação: 25m², velocidade regulável no controle remoto. Compatível com 2 lâmpadas eletrônicas de até 20w. Tecnologia Inverter (Baixo consumo de energia) Consumo: 0,65kWh/ mês classificação Energética A. 220V. Medidas: (CxLxA) 43,5cm x 24,5cm x 18,8cm.			
38	Cafeteira elétrica, jarra inox, capacidade 30 xícaras, 220V	3,00	UN	238,00
39	Chaleira elétrica pratic, preto/inox, 1200W, 220V.	7,00	UNIDADE	113,33
40	Batedeira Planetária na cor preta em Inox 700w de potência 220V premium 12 velocidades e 3 batedores (um para massa leve, um para massa média e um para massa pesada) e 2 tigelas de 4,5L cada.	5,00	UNIDADE	482,76
41	Bebedouro purificador industrial refrigerado, de coluna, inox, 220V. Temperatura de Resfriamento: 10°C. Dimensões (AxLxP): 103 x 35 x 33cm.	2,00	UNIDADE	2235,00
42	Centrífuga de roupas,	1,00	UNIDADE	508,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	cesto inox, 15kg. 220V.			
43	Máquina de lavar semiautomática/tanquinho, family lite 10kg. 220V.	2,00	UNIDADE	500,27
44	Tanque de plástico, gabinete abs 22l, cor preto. Modelo: 001P. Dimensões (A x L x P): 88 x 47 x 43cm.	1,00	UNIDADE	114,71
45	Lavadora de Alta Pressão, 2200 Libras 1800W. Motor: Universal. Tipo de bomba: Axial. Tamanho da Mangueira: 4m, anti-torção e flexível, Vazão de água: 300l/h. Com rodas e alça para o transporte. 220V. Com cabo elétrico de 5m. Altura: 55cm x Largura: 32cm x Profundidade: 31cm. Engate rápido para mangueira de jardim. Acompanha: Bico turbo - Bico vario - Shampoozeira - Agulha de limpeza - Mangueira.	1,00	UNIDADE	856,98
46	Liquidificador 1400 Full, 3,2L, 220V, Preto, 1400W, OLIQ610. Potência: 1400W; 15 velocidades + botão pulsar; jarra antimicrobiana com 3,2L e com tampa medidora de 100ml.	4,00	UNIDADE	314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

47	Fogão industrial 06 bocas queimadores 03 simples e 03 duplos Alimentação: Gás baixa pressão, tamanho da Grelha 30cm x 30cm Perfil (u): 50mm registros de Gás manípulos cromados expostos de fácil manuseio de 1/4", pés Fixos, Varão: Cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível; material do corpo do fogão Aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa, Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido, material da Grelha (Trempe): Ferro fundido pintada na cor preta. Dimensões do fogão: Altura (cm): 80 – Largura (cm): 110 – Comprimento (cm): 82,5. Forno capacidade: 55 litros, porta possui travamento mecânico e puxador ergonômico. Uma prateleira removível e regulável. Dimensões do forno: Altura: 47,2cm – Largura: 58cm – Comprimento: 36 cm.	1,00	UNIDADE	1927,67
----	---	------	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

48	Fogão de piso 04 bocas, alimentação Gás, Tipo de Acendimento Automático, Material da Mesa Inox Tipo de Queimadores, 1 queimador família 2,0kW e 3 queimadores pequenos 1,7kW. Queimador do forno: 2,20kW de potência, Botões Removíveis, Tipo de Forno com alimentação a Gás, Forno limpa fácil e porta em vidro temperado, 1 Prateleira, Porta do Forno com vidro temperado, com Pés altos, Eficiência Energética classe A, Bivolt, Cor Preto, Certificado Homologado pela Inmetro, Dimensões do Produto Largura: 51cm - Altura: 84,5cm - Profundidade: 58cm.	1,00	UN	1583,25
49	Forno elétrico grill bancada 44L, branco, 220V, Tipo de acabamento: Aço Pintado. Potência: 1750 watts. Dimensões do produto: 50D x 57,7L x 36A cm. Sobre este item: dourador; lâmpada interna com proteção; luz piloto	2,00	UNIDADE	863,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	(indica quando o forno está ligado); controle automático de temperatura de 50°C a 320°C; porta com abertura lateral.			
50	Micro-ondas, com no mínimo 27L, 220V. Potência: 800W; Frequência: 2450Mhz. Dimensões do produto: Largura: 48,5cm; Altura: 29,1cm; Profundidade: 40,3cm. Material: vidro plástico aço.	1,00	UNIDADE	910,53
51	Refrigerador 240 litros – Branco. Capacidade do refrigerador: 214 litros. Capacidade do Congelador: 26 litros. 220V. Largura 55cm x Profundidade 61.3cm x Altura 141.6cm.	1,00	UNIDADE	2451,00
52	Refrigerador/Geladeira a 01 porta, na cor branca, capacidade entre 260/320 litros, 220V	1,00	UN	2545,66
53	Freezer vertical, 121L, tipo de degelo manual. Tipo: vertical. Eficiência: Energética A. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Cor: Branco. Dimensões: Altura: 129,8cm / Largura: 48,3cm / Profundidade: 62cm / Peso: 36kg.	2,00	UNIDADE	2579,66
54	Multiprocessador, modelo Pmp1600p,	1,00	UNIDADE	587,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	cor Preto 1700w, 220V. Funções do processador de alimentos: Bater, Espremer, Liquidificar, Misturar, Picar, Processar, Ralar, Fatiar, Triturar. / Capacidade do copo processador: 2.1 L. / Capacidade do liquidificador: 3.2 L. / Acessórios incluídos: 1 batedor, 1 lâmina picadora, 1 disco filetador, 1 disco ralador, 1 disco fatiador, 1 empurrador, 1 emulsificador, 1 espremedor, 1 copo liquidificado.			
55	Computador completo intel core i5-16gb- ssd 480gb, placa de vídeo onboard intel HD graphics, fonte bivolt manual, sistema operacional windows 10. Com tela 19'' (polegadas); teclado USB, mouse USB; caixas de som.	1,00	UNIDADE	3850,00
56	Notebook Aspire 5 A515-56-551d I5 8gb 256gb ssd 15,6	5,00	UNIDADE	3484,67
57	Tablet. Especificações: sistema Android, Wi-fi. Tamanho da tela: 9 polegadas. Com Bluetooth, conexões HDMI, USB. Bateria	1,00	UN	1260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	5100 mAh. Voltagem: bivolt ou 220W			
58	Impressora multifuncional laser preta/branco 220V, scanner com alimentador superior, display touch, bandeja de papel inferior, conexões Wi-Fi, USB e RJ45 (toners inclusos).	2,00	UN	3466,67
59	Impressora Multifuncional colorida 3 em 1: Imprime, copia e digitaliza, que imprima até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com um kit de garrafas de tinta de reposição originais. Impressão frente e verso automático e alimentador automático de folhas para até 30 páginas. Conectividade com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet. Conectividade Completa: Wi-Fi 4 Ethernet Wi-Fi Direct Impressão Móvel; Cópia e Digitalização Fáceis: ADF de 30 folhas (A4/Carta/Ofício); Duplex Automático: Economiza tempo e papel (A4/Carta); Alto	2,00	UNIDADE	1960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	Rendimento + EcoFit: 7.500 Preta de pig. / 6.000 Colorida / Recarga fácil e sem erros; LCD Colorido de 2,4": Operação fácil sem computador; Alta capacidade de papel: Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício; Impressão Mais Rápida: Preciso Core: Mais avançado, mais velocidade e maior resolução de texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20 Colorida. 220V			
60	Impressora Multifuncional, tanque de tinta colorida, wi-fi direct, ethernet, frente e verso automático, ADF, bivolt, cor preto. Tecnologia de conectividade: Wi-Fi, USB, Ethernet; tecnologia de impressão: jato de tinta. Imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas. Com um kit de garrafas de tinta de reposição originais. 220V	6,00	UNIDADE	3163,33
61	Impressora Plotter Jato de tinta Conectividade: Wifi, Wifi Direct Conexões	1,00	UNIDADE	6.236,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	USB 3.0 High-speed - Ethernet 10/100/1000 Cartuchos/Toners compatíveis: Tinta ciano T40W220 - Tinta magenta T40W320 - Tinta amarela T40W420 - Tinta preta T40W120 Display touch LCD de 4,3" Resolução de impressão – Rascunho 360x720 dpi - Modo de velocidade (CAD/Desenho Gráfico/Preto Velocidade) Resolução de impressão – Normal 360x720 dpi - Modo de produção (CAD Cor - Velocidade) Resolução de impressão – Otimizada 720x720 dpi - Modo de qualidade (GIS Cor - Qualidade) Resolução de impressão – Fotográfica Resolução máxima: 2400x1200 dpi Velocidade de impressão – Colorida Tamanho A1/D 34 segundos Velocidade de impressão – Monocromática Tamanho A1/D 34 segundos Manuseio de Papel - Tipo de mídia suportada Singleweight Matte, Doubleweight Matte,			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	Premium Luster, Premium Semigloss, Premium Glossy e Adhesive Synthetic Manuseio de Papel - Capacidade de entrada e saída de papel - Papel comum: 50 folhas - Outros tipos de papéis: 05 folhas Manuseio de Papel - Tempo de impressão para a primeira página 06 segundos Manuseio de Papel - Sensor automático de papel Sim Manuseio de Papel - Área de impressão - Largura máxima de papel 609,9 mm - Margens esquerda e direita de 0 a 3 mm cada uma (até 6 mm no total) - Comprimento máximo imprimível limitado pelo aplicativo, sistema operacional OS e driver - RIP usado Largura mínima de papel: Rolo 330,2mm / Folha: 210,06mm Tipo de impressão: Colorida Dimensões do produto - Largura 97cm Dimensões do produto - Altura 23cm Dimensões do produto - Profundidade 43,6cm Dimensões do produto com embalagem - Largura 99cm			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	Dimensões do produto com embalagem - Altura 25,6cm Dimensões do produto com embalagem - Profundidade 45cm Sistema operacional compatível - Mac OS 10.13.x, Mac OS X 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x e 10.7.x - Windows 10, 8.1, 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista e Windows XP Funções especiais - Tintas resistentes à água e à umidade - Altas velocidades de impressão - Seleção automática de impressão de um rolo ou uma folha solta Nível de ruído: Aproximadamente 49 dBA Voltagem: Bivolt Consumo aproximado de energia - Impressão: 28W - Modo pronto: 08W - Repouso: 1,6W - Desligado: 0,2W Cor: Branco Certificado de homologação da Anatel Peso do produto: 27kg Peso do produto com embalagem: 29kg Prazo de garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br- E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	pelo fabricante). Conteúdo da embalagem: - 01 Impressora plotter - 01 Cartucho de inicialização Ciano 26ml – 01 Cartucho de inicialização Magenta 26ml - 01 Cartucho de inicialização Amarelo 26ml - 01 Cartucho de inicialização Preto 50ml - Cabo de energia - Manual de instalação – CD ROM do software - Caixa de manutenção - Manual do usuário			
62	Cortador de grama elétrico, 1800w, 35cm com reciclador. Potência: 1800W; 220V; frequência: 60Hz; produtividade: 500m ² /h; largura da base: 35cm. Regulagem de altura do corte: 25; 33; 38; 43; 48; 54; 60; 65mm.	3,00	UNIDADE	756,00
63	Furadeira de impacto com regulagem eletrônica e rotação direita e também para a esquerda, que são apropriadas para pequenos trabalhos de aparafusar e desaparafusar. Recomendado para o uso em obras, indústrias, instalações elétricas, manutenções em geral e entre	1,00	UNIDADE	577,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☑ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	outros. Capacidade de perfuração da Furadeira de Impacto de 570W, 220V. Aço: 10mm, Concreto 13mm, Madeira 25mm.			
64	Projektor Power Lite E20 XGA Portátil - 3400 Lumens 3LCD HDMI	1,00	UNIDADE	4574,33
65	Telefone Residencial, Sem Fio, modelo TS 3110, Preto. Dimensões do produto: 10 x 11 x 16cm. Pilha(s) ou bateria(s): 3 AAA baterias necessárias (inclusas).	2,00	UNIDADE	249,67
66	Smart TV 50 polegada - 4K. Especificações: TV 50 Polegadas UUhg 4K 50Cu7700 2023, Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Visual Livre de Cabos, Tela sem Limites, Alexa Built In, Controle único. Resolução: 3.840 x 2.160 Bivolt.	1,00	UNIDADE	2700,00

3. EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS EM GERAL

67	Cadeira de rodas postural. Ajuste de crescimento; Adequação Postural; Inversão do campo visual da poltrona; oportuniza posição semi ortostática;	1,00	UNIDADE	5307,12
----	--	------	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	Suspensão para absorver o impacto; Fechamento Facilitado; possui 3 posições de inclinação; apoio de pé com ajuste de regulagem; estabilidade e conforto. Capacidade de até 77 Kg.			
68	Bicicleta ergométrica urbanfit pro para spinning inércia 7kg.	1,00	UNIDADE	1424,51
69	Prancha de inversão e eversão carci - (fisioterapia)	1,00	UNIDADE	265,60
70	Garrafa térmica botijão, 5L, com torneira para café/chá	1,00	UNIDADE	62,14
71	Garrafa térmica, 1,8L, aço inox.	12,00	UNIDADE	127,00
72	Pá de bico, ajuntadeira, nº 4, com cabo reto de 120cm.	1,00	UNIDADE	60,09
73	Panela de pressão, 3L, em alumínio polido.	2,00	UNIDADE	179,30
74	Panela de pressão, 4,5L, em alumínio polido.	2,00	UNIDADE	211,33
75	Picador/cortador/fatia dor de legumes, fruta, batata palito, tomate. Comprimento 37cm x Largura 28cm. Material do corpo: alumínio fundido. Material da lâmina: aço inoxidável.	10,00	UNIDADE	195,96
76	Varal de chão em aço com abas 180x55x93cm.	2,00	UNIDADE	142,63
77	Assento sanitário	4,00	UNIDADE	85,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

	almofadado para vaso, metasul Incepa 1.6 gpf 6 lpf, cor branca comprimento 44cm x largura 39cm x altura 0,44mm, peso de 120kg.			
78	Trena a laser com proteção contra pó e projeções de água: IP 54. Díodo Laser: 635 NM, < 1MW. Faixa de medição: 0,05 - 50,00 M. Peso aprox: 0,1Kg. Tempo de medição, típico: < 0,5 S. Classe de laser: 2. Precisão de medição, típica: + 1,5 MM* (*Mais divergência dependente do uso). Tempo de medição máx.: 4 s. Alimentação elétrica: 2x 1,5 V LR03 (AAA). Dispositivo de desconexão automática: 5min. Unidades de medição: M/CM. Capacidade de memória (valores): 15. Rosca do tripé: 1/4". Cor Laser: Vermelho. Faixa de medição, até: 50 M.	1,00	UNIDADE	371,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme tabela anexada ao TERMO DE REFERÊNCIA dos itens relacionados no Edital, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ESPECIFICAR O ITEM CONSTANTE NA TABELA, COM A DESCRIÇÃO COMPLETA E APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL.

.....

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por Extenso)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

A proposta terá validade de ____ (____) dias (prazo definido no Edital), a partir da data de abertura do Pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da contratada, incidentes sobre o fornecimento, para a perfeita entrega do objeto ora licitado no município de AMETISTA DO SUL.

A proponente declara que possui todas as condições para a entrega do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja homologado o presente processo licitatório.

_____, _____, de ____ de 202 ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de AMETISTA DO SUL, que:

- 1) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. **Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).**
- 2) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 6) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

_____, ____ de _____ de 202 ____
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 021/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que possui condições para a execução do objeto do presente procedimento licitatório nas condições e nos prazos ofertados.

AMETISTA DO SUL, RS, _____ de _____ de 202__.

(representante legal/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada (Endereço completo), por intermédio de seu Representante Legal/Preposto, o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da lei, que a ausência da certidão se deve a falhas no funcionamento dos sites oficiais, consequência das intensas chuvas e inundações ocorridas na Capital e em outros diversos municípios do Estado, comprometendo-se a regularizar a situação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de restabelecimento do sistema, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 2.043/2024, mediante a apresentação da certidão, nova e atualizada, ora substituída provisoriamente pela presente declaração.

Local e Data

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS
E OUTROS MATERIAIS**

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, nas dependências da Administração Municipal de Ametista do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 92.411.156/0001-83, com sede administrativa à Av. Bento Gonçalves, 1433, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, o Prefeito Municipal, Sr. Jadir José Kovaleski, CPF n° 614.346.120-15, RG n° 2052980832, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guaporé, n° 147, centro, na cidade de Ametista do Sul, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico n° 021/2024 para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em __/__/20___, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei n° 14.133/2021, e art. 28, do Decreto Municipal n° 1904/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita mediante ordem de fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 As ordens de fornecimento poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pela Administração, em dias úteis, das 07h30 às 11h30min ou das 13h às 17h.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de fornecimento e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) diante da apresentação de declarações provisórias em vista da impossibilidade de apresentação das certidões (listar certidões) em vista do estado de calamidade pública que assola o Estado do Rio Grande do Sul, a (o) FORNECEDOR (A) se obriga, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de restabelecimento dos sistemas de emissão de tais documentos, a entregá-los à CONTRATANTE, atualizados e válidos, sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 137, I e VIII da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá à servidor Gabrieli Colussi (Secretária Adjunta da Administração) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 03 (três) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A Administração promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito, RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal;
- b) uma para a empresa registrada; e
- c) uma para publicação no PNCP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n°. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Ametista do Sul, RS, em ____ de _____ de 20__.

Administração Municipal

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z